

LEI Nº 1.989, de 12 de abril de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a manutenção das atividades da coleta de resíduos sólidos.

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA COLETA SELETIVA:
02.050.052.18.541.0456.1238.1238.4.4.90.52.02 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA:
02.050.052.18.541.0456.2244.2244.3.3.90.30.01 – R\$ 5000,00(cinco mil reais)

Art.2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 12 de abril de 2005.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal